

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 877/65 - CEE

ASSUNTO : Alteração do Regimento.

INTERESSADO: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

P A R E C E R N° 605/67

Sobmete o Senhor Diretor da F.D. de São Bernardo do Campo, à aprovação do Conselho, várias solicitações: 1ª) a aprovação das modificações apresentadas ao Regimento da Faculdade, já transformadas em Leis Municipais', 2ª) a nomeação do Prof. Ernesto de Moraes Leme para substituir o Prof. Honório Monteiro na Cadeira de Direito Comercial, na 3ª série.

Quanto à primeira solicitação (modificações no Regimento), somos de parecer que o Capítulo 8º "Do Corpo Discente, sua disciplina e representação", deve se adaptar ao Decreto-Lei 228/67, que revogou a Lei n. 4464, de 9/11/64.

Quanto à nomeação do Prof. Ernesto de Moraes Leme para titular da Cadeira de Direito Comercial, nada seria lícito objetar. Felicitamos até a Faculdade por mais essa expressiva aquisição para seu quadro docente.

Em 12/6/1967

a) Mons. Emílio J. Salim -Relator